



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

DESPACHO

Cara empresa OSVALDO PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA sob o CNPJ nº 00.690.261/0001-80, recebi, nesta data, requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde solicita a revogação do processo licitatório nº 124/2024 PE682024, juntamente com o parecer jurídico, pois a contratação não será possível, em razão da superação dos limites orçamentários impostos pela legislação.

Atualmente, o Município encontra-se com valor empenhado para despesas superior ao disponível, bem como há necessidade de atender aos limites legais de despesas com educação, que no momento se encontra abaixo do índice legal.

O pedido de revogação está calcado em impossibilidade orçamentária comprovada, de modo que deve prevalecer o interesse público.

Com vistas a dar cumprimento ao disposto no art. 71, § 3º da Lei 14.133/2021, fica assegurado o prazo de 03(três) dias úteis para manifestação da empresa vencedora.

São Bernardino – SC, 14/11/2024

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal